

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR.

Reconhecimento Dispensa de Licitação DLV 053/2025 Protocolo 23.835.152-9. Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor Presidente da Adapar, no dia 07/07/2025, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículos declarados inservíveis pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar. Otamir César Martins, Diretor-Presidente da Adapar, autoriza, com fundamento no art. 76, inc. II, alínea “a” da Lei Federal 14.133 de 2021, e nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, no Artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual 10.086/2022, a doação do veículo Ford Ecosport, placa ARP4E39, Ano/Modelo 2009/2009, Renavam 00157928470, patrimônio Adapar 100001862030, veículo Ford Ecosport, placa ARP8B86, Ano/Modelo 2009/2009, Renavam 00158500822, patrimônio Adapar 100001862273 e também do veículo Ford Courier, placa ASI4H38, Ano/Modelo 2010/2010, Renavam 00198310676, patrimônio Adapar 100001862355 para o Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, com base no Parecer 240/2025 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO e Informação da Assessoria Jurídica da Adapar, nº 261/2025, fls. 56 até 58, em 23/06/2025. Para o ato foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas pela Resolução PGE 254, de 07.11.2024.

Curitiba, 07 de julho de 2025.

Luciano Carvalho – Agente de Contratação – UTLI.

90116/2025

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR.

Reconhecimento Dispensa de Licitação DLV 054/2025 Protocolo 23.877.235-4. Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor Presidente da Adapar, no dia 07/07/2025, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículos declarados inservíveis pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar. Otamir César Martins, Diretor-Presidente da Adapar, autoriza, com fundamento no art. 76, inc. II, alínea “a” da Lei Federal 14.133 de 2021, e nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, no Artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual 10.086/2022, a doação do veículo Ford Ecosport, placa ARP6487, Ano/Modelo 2009/2009, Renavam 00158362985, patrimônio Adapar 100001867664, veículo Ford Ecosport, placa ASI3E50, Ano/Modelo 2010/2011, Renavam 00197899846, patrimônio Adapar 100001868086 e também do veículo Ford Ecosport, placa ASI3J79, Ano/Modelo 2010/2011, Renavam 00197900437, patrimônio Adapar 100001867695, para o Município de Maringá, Estado do Paraná, com base no Parecer 248/2025 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO e Informação da Assessoria Jurídica da Adapar, nº 241/2025, fls. 54 até 56, em 24/06/2025. Para o ato foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas pela Resolução PGE 254, de 07.11.2024.

Curitiba, 07 de julho de 2025.

Luciano Carvalho – Agente de Contratação – UTLI.

90117/2025

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR.

Reconhecimento Dispensa de Licitação DLV 055/2025 Protocolo 23.561.215-1. Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor Presidente da Adapar, no dia 07/07/2025, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículos declarados inservíveis pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar. Otamir César Martins, Diretor-Presidente da Adapar, autoriza, com fundamento no art. 76, inc. II, alínea “a” da Lei Federal 14.133 de 2021, e nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, no Artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual 10.086/2022, a doação de um veículo Ford Ecosport, placa ARP4B96, Ano/Modelo 2009/2009, Renavam 00157941655, patrimônio Adapar 100001868130, para o Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, com base no Parecer 278/2025 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO e Informação da Assessoria Jurídica da Adapar, nº 274/2025, fls. 54 até 56, em 01/07/2025. Para o ato foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas pela Resolução PGE 254, de 07.11.2024.

Curitiba, 07 de julho de 2025.

Luciano Carvalho – Agente de Contratação – UTLI.

90118/2025

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR.

Reconhecimento Dispensa de Licitação DLV 056/2025 Protocolo 23.910.242-5. Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor Presidente da Adapar, no dia 07/07/2025, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículos declarados inservíveis pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar. Otamir César Martins, Diretor-Presidente da Adapar, autoriza, com fundamento no art. 76, inc. II, alínea “a” da Lei Federal 14.133 de 2021, e nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, no Artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual 10.086/2022, a doação do veículo Ford Ecosport, placa ASI4A96, Ano/Modelo 2010/2011, Renavam 00197884750, patrimônio Adapar 100001865209 e também do veículo Ford Ecosport, placa ASI4D41, Ano/Modelo 2010/2011, Renavam 00197882757, patrimônio Adapar 100001865614, para o Município de Matelândia, Estado do Paraná, com base no Parecer 243/2025 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO e Informação da Assessoria Jurídica da Adapar, nº 255/2025, fls. 60 até 62, em 23/06/2025. Para o ato foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas pela Resolução PGE 254, de 07.11.2024.

Curitiba, 07 de julho de 2025.

Luciano Carvalho – Agente de Contratação – UTLI.

90122/2025

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR.

Reconhecimento Dispensa de Licitação DLV 052/2025 Protocolo 23.753.870-6. Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor Presidente da Adapar, no dia 07/07/2025, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículos declarados inservíveis pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da Adapar. Otamir César Martins, Diretor-Presidente da Adapar, autoriza, com fundamento no art. 76, inc. II, alínea “a” da Lei Federal 14.133 de 2021, e nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, no Artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual 10.086/2022, a doação de um veículo Ford Ecosport, placa ARP6F03, Ano/Modelo 2009/2009, Renavam 00158363264, patrimônio Adapar 100001864365, para o Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, com base no Parecer 283/2025 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO e Informação da Assessoria Jurídica da Adapar, nº 285/2025, fls. 44 até 46, em 02/07/2025. Para o ato foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas pela Resolução PGE 254, de 07.11.2024.

Curitiba, 07 de julho de 2025.

Luciano Carvalho – Agente de Contratação – UTLI.

90115/2025


 AGEPAR

EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO N.º 1/2025 – AGEPAR/AGRESE

Protocolo Nº: 24.110.290-4

Conveniente Proponente: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO SERGIPE – AGRESE.**Conveniente:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR**Objeto:** estabelecer parcerias de cunho técnico- científico entre as PARTES, com o objetivo de intercambiar conhecimentos e práticas que possam contribuir para seus aprimoramentos, por meio da promoção de eventos, atividades de pesquisa e capacitação, em conformidade com a legislação vigente.**vigência:** pelo prazo de 4(quatro) anos, a contar da data de publicação do seu Extrato no Diário Oficial Do Estado do Paraná**Aprovação:** em 04 de julho de 2025**Assinaturas:** Rubens Bueno, Diretor-Presidente/AGEPAR e Luiz Hamilton Santana de Oliveira, Diretor-Presidente/AGRESE.**Data da assinatura:** 04 de julho de 2025.

Curitiba/PR, 04 de julho de 2025

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)***RUBENS BUENO**
Diretor-Presidente

90072/2025


 AMEP

 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
 AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
 EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 02/2025
 PROTOCOLO: 24.107.286-0
AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 25/06/2025.**ESPÉCIE:** Convênio.**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94; MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.**FUNDAMENTOS:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 10.086/2022.**OBJETO:** Proporcionar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano ao município de Quatro Barras, com linhas e itinerários definidos pela AMEP.**VALOR:** R\$ 353.476,16 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação.**ASSINATURA:** Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 25/06/2025; Prefeito do Município de Quatro Barras – Loreno Bernardo Tolardo em 25/06/2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

89712/2025